



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 –



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO
SECRETARIA: SECRETARIA DE FINANÇAS SETOR: CONTABILIDADE		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
1.1	SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, de forma contínua, nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade pública, atendimento à lei (federal) nº 4320/64, atendimento à lei complementar (federal) nº 101/2000, incluindo apoio, suporte aos sistemas informatizados e remessa do e-Sfinge.	
JUSTIFICATIVA: Com os órgãos de controle cada vez mais exigentes, os gestores não podem se eximir da execução de suas atividades por falta de conhecimento ou orientação adequada e, os atrasos nos envios das informações, também podem prejudicar o andamento das atividades da Administração, comprometendo inclusive a liberação das certidões.		
FONTE DE RECURSOS: LOA do Exercício de 2024		VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 172.800,00
Pelo exposto, solicito dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 05 de dezembro de 2023.		
Daniel Rogálio Secretário de Finanças		



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Nova Trento, 05 de dezembro de 2023.

Comunicação Interna Nº 049/2023

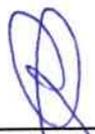
**Prezado Sr.a Eliane Tomaz
Secretária de Administração e Planejamento**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar dotação Orçamentaria para a licitação na modalidade de Tomada de Preço em anexo o pedido.

ORGÃO	003	- SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	001	- SECRETARIA DE FINANÇAS /
FUNCIONAL	4.122.000.2	
PROJETO ATIVIDADE:	2.006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	15	3.3.90.1500.7000.101

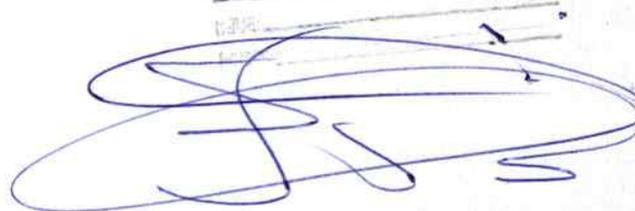
Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,



**Daniel Rongalio
Secretário de Finanças**

05.12.2023





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, de forma contínua, nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade pública, atendimento à lei (federal) nº 4320/64, atendimento à lei complementar (federal) nº 101/2000, incluindo apoio, suporte aos sistemas informatizados e remessa do e-Sfinge.

2 - JUSTIFICATIVA

A administração pública no Brasil passou por transformações significativas com o desenvolvimento de novas tecnologias da informação e o aprimoramento dos mecanismos de controle para garantir a correta aplicação dos recursos públicos. Esse processo resultou em uma atividade complexa, exigindo dos administradores públicos uma atenção especial ao corpo funcional da Prefeitura. E, a necessidade de manter um serviço técnico especializado, com equipe de apoio nos sistemas informatizados para resolução imediata de inconsistências em, especial no envio do e-Sfinge ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina é imprescindível.

Com os órgãos de controle cada vez mais exigentes, os gestores não podem se eximir da execução de suas atividades por falta de conhecimento ou orientação adequada e, os atrasos nos envios das informações, também podem prejudicar o andamento das atividades da Administração, comprometendo inclusive a liberação das certidões.

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO DA CONSULTORIA E ASSESSORIA

Área de Atuação – 01 Planejamento Orçamentário

Objeto: Orientação e auxílio na elaboração dos instrumentos de planejamento, com a observância aos princípios orçamentários definidos na Lei (federal) nº 4320/64 e os pontos abaixo descritos:

1. Plano Plurianual:

- a) Coordenação do trabalho de definição das ações de governo a serem executadas no período, levando em consideração o Plano Diretor da Cidade, Planos Municipais e o programa de governo aprovado nas urnas pelos eleitores;
- b) Estruturação das ações de governo em Programas de Governo;
- c) Elaboração do Orçamento da Receita utilizando os códigos e as contas instituídas pela Portaria Conjunta SOF/STN nº 163/2001 e alterações posteriores;
- d) Previsão no Orçamento da Receita, em contas redutoras, a renúncia de receita de que trata o artigo 14, da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, assim como para os descontos concedidos;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



e) Estruturação do Orçamento da Receita das diversas Unidades Gestoras com o código da destinação dos recursos, conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional;

f) Quantificação das necessidades orçamentárias para manutenção da máquina administrativa de forma a permitir a avaliação do volume de recursos próprios disponíveis para criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

g) Realização de audiência pública para apresentar e discutir com a sociedade o orçamento da receita, as diretrizes, objetivos e metas da administração para o período, identificados nos programas e nas ações de governo;

h) Elaboração do orçamento para as despesas com a classificação das ações de Governo por função, sub-função, programa e projeto/atividade/operações especiais, conforme Portaria MOG nº 42/1999;

i) Apresentação de demonstrativo de cada programa de governo com as ações de governo que a compõem, dos programas constando diagnóstico, diretrizes, objetivos, produto, unidade de medida, meta física, valor de cada ação de governo e fontes de recursos;

j) Utilização das fontes de recursos com base em estrutura aprovada e em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e orientações do Tribunal de Contas;

k) Alocação de recursos de forma a garantir os gastos mínimos com saúde, educação, gastos máximos com o Poder Legislativo e vinculação de recursos a órgão, fundo ou despesa;

l) Elaboração de demonstrativos da receita e da despesa que permitam uma melhor visualização e avaliação pelo Poder Legislativo;

m) Elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual e exposição de motivos;

n) Avaliação periódica do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual;

o) Revisão Anual do Plano Plurianual quando necessário para atendimento de novas necessidades;

p) Elaboração de Projeto de Lei dispendo sobre alterações no Plano Plurianual;

q) Treinamento dos servidores responsáveis pela elaboração do PPA;

2. Lei de Diretrizes Orçamentárias:

a) Coordenação do trabalho de definição das prioridades e metas da administração para o exercício seguinte, extraídas do Plano Plurianual;

b) Elaboração do orçamento da receita para três exercícios, observando as exigências da Lei Complementar (Federal) nº 101/2000, as contas instituídas pela Portaria Conjunta SOF/STN nº



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



163/2001 e alterações posteriores, as contas de receita utilizadas no PPA e as normas atualizadas constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e aprovadas pela Secretaria do Tesouro Nacional;

c) Previsão no Orçamento da Receita, em contas redutoras, a previsão de renúncia de receita de que trata o artigo 14, da Lei Complementar (Federal) nº 101/2000, assim como para os descontos concedidos;

d) Estruturação das ações de governo em Planilhas que identifiquem a classificação da despesa de forma institucional, funcional programática, grupo de natureza de despesa, diagnóstico, diretrizes e objetivos, produto, unidade de medida, meta física e meta financeira por fonte de recursos para o exercício de referência e meta financeira para mais dois exercícios, observando o disposto na Portaria MOG nº 42/1999, Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela STN;

e) Quantificação das necessidades orçamentárias para manutenção da máquina administrativa de forma a permitir a avaliação do volume de recursos próprios disponíveis para criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental nos exercícios de referência;

r) Realização de audiência pública para apresentar e discutir com a sociedade o orçamento da receita, as prioridades e metas da administração para o exercício seguinte;

f) Elaboração de todos os anexos exigidos pela Lei Complementar (Federal) nº 101/2000 e modelados pela Secretaria do Tesouro Nacional através do Manual de Demonstrativos Fiscais, além de Demonstrativo que evidencie a compatibilização das prioridades constantes da LDO com os objetivos e metas do PPA;

g) Utilização das fontes de recursos com base em estrutura aprovada e em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e normas do Tribunal de Contas;

h) Alocação de recursos na LDO de forma a assegurar os gastos mínimos com saúde e educação gastos máximos com o Poder Legislativo e vinculação de recursos a órgão, fundo ou despesa;

i) Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de forma que atenda todas as exigências constantes da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 para que o Prefeito não incorra em crime de responsabilidade, capitulado na Lei (federal) nº 10.028/2000;

j) Avaliação periódica do cumprimento das prioridades e metas estabelecidas na LDO;

k) Elaboração de projeto de lei dispendo sobre a inclusão de novas prioridades, quando necessário;

l) Treinamento dos servidores responsáveis pela elaboração da LDO.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



3. Lei Orçamentária Anual:

a) Elaboração do orçamento da receita observando as exigências da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, Lei (federal) nº 4320/64, as contas de receita instituídas pela Portaria Conjunta SOF/STN nº 163/2001 e alterações posteriores, as contas de receita utilizada no PPA e na LDO e as normas atualizadas constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e aprovadas pela Secretaria do Tesouro Nacional;

b) Previsão no Orçamento da Receita, em contas redutoras, a previsão de renúncia de receita de que trata o artigo 14, da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, além dos descontos concedidos;

c) Coordenação do trabalho de fixação das dotações para cada ação de governo, distribuída por grupo de natureza de despesa e por fonte de recursos;

d) Estruturação das ações de governo em Planilhas que identifiquem a classificação da despesa de forma institucional, funcional programática, grupo de natureza de despesa, diagnóstico, diretrizes e objetivos, produto, unidade de medida, meta física e meta financeira por fonte de recursos para o exercício de referência, observando o disposto na Lei (federal) nº 4320/64, Lei Complementar (federal) nº 4320/64, Portaria MOG nº 42/1999, Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela STN;

e) Realização de audiência pública para apresentar e discutir com a sociedade o orçamento da receita e as ações de governo a serem executadas no exercício seguinte com identificação das metas físicas e financeiras;

f) Elaboração de todos os anexos da LOA exigidos pela Lei (Federal) nº 4320/64, pela Lei Complementar (federal) nº 101/2000, pelo Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela STN, além de demonstrativo que evidencie a compatibilização da LOA com as prioridades, objetivos e metas estabelecidas na LDO e no PPA;

g) Utilização dos códigos das fontes de recursos com base em estrutura aprovada e em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e normas do Tribunal de Contas;

h) Alocação de recursos na LOA de forma a assegurar os gastos mínimos com saúde e educação, gastos máximos com o Poder Legislativo e vinculação de recursos a órgão, fundo ou despesa;

i) Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de forma que atenda todas as exigências constantes da Lei (federal) nº 4320/64 e Lei Complementar (federal) nº 101/2000 para que o Prefeito não incorra em crime de responsabilidade, capitulado na Lei (federal) nº 10.028/2000;

j) Desdobramento da Receita Prevista para as diversas Unidades Gestoras em metas bimestrais de arrecadação, por fonte de recursos, de forma a dar atendimento ao disposto no artigo 13, da Lei Complementar (federal) nº 101/2000;

k) Elaboração da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, de forma a dar atendimento ao disposto no artigo 8º, da Lei Complementar (federal) nº 101/2000;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



- l) Desdobramento das metas fiscais, físicas e financeiras anual em metas quadrimestrais, de forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 9º, §4º, da Lei Complementar (federal) nº 101/2000;
- m) Treinamento dos servidores responsáveis pela elaboração da LOA.

Área de Atuação - 02 Contabilidade

Objeto: Orientações aos profissionais servidores públicos da área contábil, quanto ao cumprimento dos princípios fundamentais no registro dos fenômenos patrimoniais, conforme previsto na Resolução CFC nº 750/1993, a observância às normas editadas pela Lei (federal) nº 4320/64, classificação da receita e da despesa, registro contábil dos fenômenos econômicos, emissão dos Balancetes mensais, emissão dos Balancetes mensais, emissão do Balanço Anual das Unidades Gestoras e emissão do Balanço Consolidado, atendendo:

1. Princípio da Entidade;
2. Princípio da Continuidade;
3. Princípio da Oportunidade;
4. Princípio do Registro pelo valor original;
5. Princípio da Competência;
6. Princípio da Prudência;
7. Correta utilização do novo Plano de Contas Único;
8. Controle da criação de novas fontes/destinações de recursos;
9. Classificação da Receita e registro contábil de acordo com a Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
10. Registro contábil da receita sob o enfoque orçamentário e patrimonial;
11. Registro contábil da renúncia de receita, descontos concedidos e devoluções em contas redutoras de receita;
12. Classificação da Despesa e registro contábil de acordo com a Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
13. Registro contábil da despesa sob o enfoque orçamentário e patrimonial;
14. Registro contábil da receita e despesa por fonte/destinação de recursos;
15. Registro contábil do controle da disponibilidade por destinação de recursos e conferência desses saldos com os saldos bancários para fins de ajuste periódico;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



16. Registro contábil das provisões para férias, 13º salário, licença prêmio, depreciação, amortização e exaustão, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
17. Registro contábil das provisões para devedores duvidosos e inscritos em dívida ativa e da sua atualização mensal pela apropriação dos encargos moratórios;
18. Registro contábil das reavaliações dos ativos;
19. Registro Contábil das provisões matemáticas do RPPS;
20. Registro contábil da amortização do déficit atuarial do RPPS;
21. Registro contábil e controle dos débitos imputados a responsáveis;
22. Avaliação do excesso de arrecadação por fontes de recursos;
23. Apuração e registro contábil do superávit financeiro em cada uma das fontes de recursos;
24. Utilização dos recursos do superávit financeiro do Fundeb no prazo estabelecido pela Lei (federal) nº 14.113/2020;
25. Controle mensal dos gastos mínimos em saúde e ensino;
26. Controle do comprometimento da receita corrente líquida com pessoal;
27. Controle do limite de gastos administrativos no RPPS;
28. Abertura de crédito adicional por conta do superávit financeiro apurado em cada uma das fontes;
29. Elaboração de Projeto de Lei dispondo sobre autorização para abertura de créditos adicionais;
30. Elaboração de Decreto dispondo sobre a abertura de créditos adicionais;
31. Consolidação dos dados contábeis;
32. Controle do envio de dados e informações ao Tribunal de Contas;
33. Emissão do Balancete mensal de cada uma das Unidades Gestoras para conferência do saldo das contas e realização de eventuais ajustes;
34. Emissão do Balanço Anual de cada uma das Unidades Gestoras e conferência do saldo das contas para eventuais ajustes antes do encerramento do exercício;
35. Emissão do Balanço Consolidado e conferência do saldo das contas para eventuais ajustes antes do encerramento do exercício;
36. Elaboração de resposta a diligências, audiências, citações e pedido de informações pelo Tribunal de Contas;
37. Elaboração de recursos junto ao Tribunal de Contas nas decisões de Plenário daquela Corte de Contas;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



38. Controle dos processos que tramitam no Tribunal de Contas;
39. Outros procedimentos relacionados à contabilização dos fenômenos econômicos nas diversas Unidades Gestoras;
40. Treinamento dos servidores responsáveis pela contabilidade das diversas unidades gestoras.

Área de Atuação - 03 - Lei (Federal) 4.320/64

Objeto: Orientações aos profissionais servidores públicos da área contábil e de controle interno, quanto ao cumprimento das normas nela estabelecidas, quanto ao:

01. Conteúdo da Lei Orçamentária Anual;
02. Princípios orçamentários;
03. Discriminação e classificação das receitas e despesas;
04. Observância às regras para transferência de recursos às entidades públicas e privadas;
05. Regras para emendas à Lei Orçamentária Anual;
06. Controle da Execução orçamentária e financeira;
07. Observância ao regime de caixa para as receitas e de competência para as despesas;
08. Contabilização da Dívida Ativa;
09. Contabilização dos restos a pagar;
10. Abertura de créditos adicionais e indicação das fontes de recursos correspondentes;
11. Observância aos estágios da despesa pública;
12. Anulação de empenho;
13. Regime de adiantamento da despesa;
14. Regras para criação e operação dos fundos municipais;
15. Prestação de contas;
16. Organização da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial;
17. Elaboração, conferência e ajustes dos Balanços;
18. Contabilidade das autarquias, fundações e empresas dependentes.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Área de Atuação - 04 Lei de Responsabilidade Fiscal

Objeto: Orientações aos profissionais servidores públicos da área contábil e de controle interno, quanto ao cumprimento dos princípios, limites e condições impostos pela LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo:

01. Planejamento das ações governamentais através dos instrumentos: PPA, LDO e LOA;
02. Transparência das ações governamentais através da publicação do relatório resumido da execução orçamentária e de gestão fiscal; realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento e para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, físicas e financeiras; liberação para conhecimento e acompanhamento pela sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e publicação dos orçamentos e dos balanços;
03. Avaliação mensal do equilíbrio de caixa por fonte de recursos;
04. Ajustes contábeis no controle da disponibilidade de caixa por destinação de recursos e ajustes nos saldos das contas bancárias;
05. Prevenção a riscos através da reserva de recursos na conta reserva de contingência;
06. Estabelecimento de metas fiscais e avaliação do seu cumprimento;
07. Estabelecimento de metas físicas e financeiras e avaliação do seu cumprimento;
08. Avaliação mensal do cumprimento dos limites de gastos com pessoal;
09. Obediência aos limites e condições para renúncia de receitas, geração de despesas, assunção de obrigações no último ano do mandato, inscrição de despesas em restos a pagar, realização de operações de crédito e limite de endividamento;
10. Avaliação periódica da configuração do sistema para a correta apuração da receita corrente líquida e dos gastos com pessoal;
11. Elaboração da LDO em conformidade com a LRF para não incorrer em crime de responsabilidade;
12. Demonstrativo da compatibilização dos instrumentos de planejamento;
13. Desdobramento da receita prevista em cada fonte de recursos em metas bimestrais de arrecadação e avaliação do seu cumprimento;
14. Adoção do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira quando as metas não forem alcançadas, inclusive com registro contábil da limitação de empenho;
15. Elaboração da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
16. Desdobramento das metas fiscais e físicas em metas quadrimestrais e avaliação do seu cumprimento em audiência pública na comissão de orçamento e finanças da Câmara;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



17. Elaboração do processo administrativo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos casos de geração de despesa, renúncia de receita e desapropriação de imóveis urbanos.
18. Observância à exigência de instituição, previsão e arrecadação de todos os tributos de competência do Município;
19. Observância às regras para alienação de bens e direitos;
20. Elaboração de demonstrativo dos projetos programados para o exercício e que passarão para o exercício seguinte em andamento e das obras com necessidade de recursos para conservação;
21. Inclusão de novos projetos na Lei Orçamentária Anual somente após adequadamente atendidos com recursos os projetos em andamento e as obras com necessidade de despesas para conservação, conforme determina o artigo 45, da LC (federal) nº 101/2000;
22. Encaminhamento ao Poder Legislativo até o envio da LDO, relatório com informações necessárias ao cumprimento do item anterior;
23. Disponibilização para consulta e instituições da sociedade, durante todo o exercício seguinte, as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ao Tribunal de Contas;
24. Manutenção de sistema de custos que permita a avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
25. Encaminhamento das contas de Governo à Secretaria do Tesouro Nacional, via SICONFI para consolidação nacional;
26. Elaboração, publicação e envio aos órgãos correspondentes, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal;
27. Fiscalização pelo Sistema de Controle Interno, do cumprimento das normas editadas pela LRF, com ênfase ao atingimento das metas estabelecidas na LDO; limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar; retorno da despesa com pessoal ao respectivo limite; providência para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliárias aos respectivos limites; destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos; e cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal.
28. Condições para contribuir com o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação.
29. Treinamento dos servidores responsáveis pela execução dos atos relacionados ao cumprimento dos princípios, limites e condições exigidos pela LRF.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



4- VALOR REFERÊNCIA

O valor da proposta de preço da empresa vencedora do certame não poderá exceder ao valor de:

Item 1 = R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) por mês e R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) anual.

4.1 Descrição dos itens:

ITEM	Descrição	Qtde (*)	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, de forma contínua, nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade pública, atendimento à lei (federal) nº 4320/64, atendimento à lei complementar (federal) nº 101/2000, incluindo apoio, suporte aos sistemas informatizados e remessa do esfinge.</p> <p>Ver detalhamento do objeto da consultoria, de acordo com as áreas de atuação:</p> <p>01 Planejamento Orçamentário</p> <p>02 Contabilidade</p> <p>03 Lei Federal nº 4.320/64</p> <p>04 Lei de Responsabilidade Fiscal</p> <p>*Os profissionais prestarão atendimento na sede da Prefeitura Municipal de forma presencial, pelo menos 2 vezes por mês e de forma ilimitada através de consultoria a ser oferecida pelos meios de comunicação: telefone, whatsapp, e-mail ou outro disponível, conforme a necessidade.</p>	12	Mês	R\$ 14.400,00	172.800,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



5. DO NÚMERO DE CONSULTORES E DA CARGA HORÁRIA EXIGIDA

Para a execução dos serviços contratados será exigência mínima de:

ITEM 1 = Para as atividades de consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade pública, atendimento à lei (federal) nº 4320/64, atendimento à lei complementar (federal) nº 101/2000 será exigido no mínimo 2 (dois) profissionais qualificados: Destes profissionais, pelo menos um deverá ter formação em contabilidade e comprovada qualificação contábil na área pública e pelo menos 01 (um) profissional com formação em nível superior em área correlata com o objeto da licitação. Os trabalhos de consultoria deverão ser coordenados por um dos profissionais com formação em nível superior. Suporte técnico de operacionalização nos sistemas informatizados do município e apoio no envio do e-Sfinge do município. Apresentação de relatórios mensais de atividades.

*Este atendimento se dará, com remuneração em valor fixo mensal, com pelo menos 2 visitas técnicas presenciais mensais de pelo menos dois profissionais e com atendimento ilimitado de forma remota, por telefone/whatsapp, email ou outros, conforme a necessidade.

6. SÃO OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S):

1 - Executar as atividades objeto deste edital através dos meios de comunicação disponíveis e através da presença física na Prefeitura Municipal de Nova Trento, conforme segue:

1.1 Serviços de suporte técnico na operacionalização dos sistemas informatizados do município e apoio no envio do e-Sfinge do município, com atendimento na sede da Prefeitura Municipal de forma presencial, pelo menos 2 (duas) vezes por mês e de forma ilimitada através de consultoria a ser oferecida pelos meios de comunicação: telefone, whatsapp, e-mail ou outro disponível, conforme a necessidade.

2 - Substituir o funcionário cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, quando houver solicitação da Contratante. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA as obrigações trabalhistas, encargos previdenciários e eventuais indenizações, decorrentes de vínculo empregatício de seus empregados, caso não sejam profissionais autônomos;

3 – Responsabilizar-se pela boa qualidade dos produtos/serviços entregues, se comprometendo de imediato reparar, corrigir, remover, restituir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste edital em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários à execução do objeto.

5 – Executar os serviços de acordo com as normas e legislação pertinentes;

6 - Cumprir as obrigações decorrentes de instruções normativas, portarias ou qualquer outro instrumento expedido pelos órgãos fiscalizadores bem como os prazos determinados por estes;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



7 - Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e informar a Contratada sobre qualquer alteração;

8 - Manter a quantidade de profissionais necessários à adequação da demanda dos serviços descritos neste edital;

9 - Emitir nota fiscal, na qual deve constar a vinculação ao contrato firmado entre a Contratante e o Município de Nova Trento;

10 - Emitir Relatório de Atividades juntamente com a entrega da Nota Fiscal para aprovação da Contratada, para que seja atestado a efetiva realização das atividades.